

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0662/88(Reautuado em 17.04.90)

INTERESSADO: Francisco José de Almeida

ASSUNTO : Renovação de autorização para que o interessado continue a lecionar a disciplina "Usinagem e Máquinas Operatrizes"- EE de Piracicaba.

RELATOR : Consº Newton César Balzan

PARECER CEE Nº 464/90 CTG"D" APROVADO EM 23/05/90

COMUNICADO AO PLENO EM 30/05/90

1. HISTÓRICO

A direção da Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba solicita autorização para que Francisco José de Almeida continue a lecionar a disciplina "Usinagem e Máquinas Operatrizes", do Curso e Departamento de Engenharia Mecânica, para a qual foi aprovado pelo Parecer CEE nº 1.170/88, até o final do ano letivo de 1.989.

2. APRECIÇÃO

Em atenção ao disposto na Conclusão do citado Parecer, que condiciona a renovação de autorização ao enriquecimento curricular na área específica da atuação docente do interessado, foram anexados aos autos comprovantes de que vem dando continuidade a seus estudos de Pós-Graduação (Mestrado) junto à área de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia de São Carlos da USP, tendo obtido créditos referentes a várias disciplinas cursadas em 1988 e 1989.

3. CONCLUSÃO

Em caráter excepcional, autoriza-se Francisco José de Almeida, a dar continuidade a suas atividades docentes junto à disciplina "Usinagem e Máquinas Operatrizes" ao Curso de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Piracicaba até o final do ano letivo de 1990.

São Paulo, 24 de abril de 1990

**a) Consº Newton César Balzan**

**Relator**

#### 4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini, Nicolau Tortamano e João Gualberto de Carvalho Meneses.

Sala da Câmara do Ensino do Ensino do Terceiro Grau, em 23.05.90

**a) *Cons<sup>o</sup> Celso de Rui Beisiegel***  
***Presidente***